Interreg
España - Portugal
Fondo Europeo de Desarrollo Regional
Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional

UNIÓN EUROPEA
UNIÃO EUROPEIA

SHERPA DOMAR

BASES DA CONVOCATÓRIA DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE (INTRA)EMPREENDEDORISMO

SHERPA JOURNEYS

Um mar de ciência e tecnologia para empreender

Índice

1. Introdução 3
2. Objetivos 3
3. Destinatários do programa 4
4. Fases do Programa 5
4.1. Fase 1: Convocatória 7
Inscrição 7
Conteúdo da inscrição 7
Critérios de Avaliação e Seleção 8
4.2. Fase 2: Estratégia de valorização 9
4.3. Fase 3: Valorização 9
Cronograma previsto 10
5. Proteção de dados pessoais 10
6. Outras considerações 12
7. Contacto 13
8. Modificações 13
9. Aceitação das Bases 13
ANEXO I: Áreas de especialização 14

1. Introdução

SHERPA DO MAR "Plataforma euro-regional para promover a competitividade no campo marinho-marítimo através da promoção de empresas de base tecnológica" (a seguir SHERPA DO MAR) é um projeto integrado no programa de cooperação transfronteiriça INTERREG VA Espanha-Portugal (POCTEP) 2014-2020, cofinanciado em 75% pelo Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER).

A **parceria SHERPA DO MAR** é liderada pela **Universidade de Vigo** (representada pelo grupo de pesquisa REDE, Campus do Mar e pelo gabinete de I&D) e formada por outras 8 entidades da Eurorregião Galiza - Norte de Portugal:

1. **Galiza**: Consórcio da Zona Franca de Vigo, Universidade de Santiago de Compostela, Universidade da Coruña e GAIN - Axencia Galega de Innovación.

2. **Norte de Portugal**: UPTEC - Associação de Transferência de Tecnologia da Asprela , UPIN - Universidade do Porto Inovação , CIIMAR - Centro Interdisciplinar de Investigação Marinha e Ambiental e Fórum Oceano - Associação da Economia do Mar.

O SHERPA DO MAR visa melhorar significativamente a capacidade de **gerar novos projetos de negócios intensivos em conhecimento, focados no campo marinho-marítimo,** através da colaboração entre diferentes agentes do sistema universitário, entidades dedicadas à I&D+i e entidades de promoção de negócios. Essa colaboração facilitará a criação de uma plataforma transfronteiriça que reúna as diferentes iniciativas existentes para apoiar o empreendedorismo e que aproveite as possíveis sinergias entre os diferentes atores. O projeto também inclui outras ações, como melhorar a produtividade das empresas existentes, aconselhando-as sobre questões relacionadas à inovação tecnológica, modelo de negócios, organização e produto / marketing.

No âmbito do projeto SHERPA DO MAR, foi desenvolvida uma metodologia de suporte personalizada para o empreendedor, com base em estudos científicos de investigadores do grupo de pesquisa REDE, pertencente à Faculdade de Ciências Económicas e Empresariais da Universidade de Vigo. Esta metodologia, denominada " ***Sherpa Journeys*** **"**, visa contribuir para o aumento da probabilidade de sobrevivência de ambos os projectos de empreendedorismo e intraempreendedorismo.

2. Objetivos

Como parte dessa metodologia, o objetivo principal dessa convocatória é a identificação, e posterior seleção de projectos de (intra)empreendedorismo, inovadores, com base no conhecimento técnico-científico e que contribuam para suprir uma necessidade do setor marinho-marítimo.

Estas Bases estabelecem as regras de participação no **programa de apoio técnico-científico e acompanhamento para pessoas empreendedoras: *Sherpa Journeys*** (a seguir, Programa *Sherpa Journeys*).

O objetivo do Programa *Sherpa Journeys* é ajudar os participantes a desenvolver suas ideias de negócio, melhorar o seu nível de desempenho empresarial, bem como a competitividade dos projetos empresariais apresentados na candidatura. Para isso, **serão disponibilizados os seguintes serviços de suporte aos participantes selecionados:**

Sistema de avaliação e monitorização

Um diagnóstico personalizado será realizado com base em indicadores que avaliam as capacidades e competências do promotor líder, da equipa como um todo (se aplicável) e a qualidade da ideia de negócio apresentada.

Roteiro dinâmico e personalizado (*Sherpa Journey*)

O roteiro conterá as ações recomendadas em cada fase do processo empreendedor, com base nas necessidades identificadas no diagnóstico. Este roteiro será revisto periodicamente

Mentoria

Cada projeto de empreendedorismo terá consultoria especializada em transferência de tecnologia e conhecimento, desenvolvida por pessoas com vasta experiência em apoio ao empreendedorismo

Pré-seleção de programas de suporte

Cada projeto de empreendedorismo receberá uma pré-seleção dos programas de apoio da Eurorregião que melhor atendem às suas necessidades, a fim de melhorar o desempenho empreendedor dos seus promotores e avançar com elaboração do roteiro.

Assessoria técnico-científica de alto nível

As principais universidades e centros de pesquisa da Eurorregião oferecerão aconselhamento científico e técnico aos participantes para reforçar a base de conhecimento na qual a idéia de negócio se baseia.

Rede de contactos inter-regional e divulgação

O acesso a um *marketplace* Web e à rede de agentes Sherpa do Mar (principais agentes em ciência e empreendedorismo) aumentará a visibilidade das ideias de negocios, bem como o acesso a contactos e investidores ao nível inter-regional.

3. Destinatários do programa

O programa está aberto a todos os **projetos de empreendedorismo e intraempreendedorismo,** baseados no conhecimento, que contribuam para atender a uma necessidade identificada no setor marítimo-marítimo. Esses projetos **podem ser encontrados em qualquer fase do processo empreendedor** (ideia de negócio, gestação, start-up e desenvolvimento inicial).

Os **destinatários do programa serão os seguintes:**

- Estudantes universitários
- Graduados e pós-graduados
- Equipa de investigadores
- Equipas pertencentes a centros de tecnologia ou empresas ativas que desejam realizar uma atividade empreendedora dentro da organização (intraempreendedorismo)
- Pessoas empreendedoras em geral

Os **requisitos de elegibilidade** que os candidatos devem atender são os seguintes:

1. Os projetos devem ser representados por uma pessoa singular, maior de idade e residente na região POCTEP do Programa *Sherpa Journeys* (Galiza - Norte de Portugal).
2. O projeto deve ser desenvolvido e implementado na região POCTEP do Programa *Sherpa Journeys* (Galiza - Norte de Portugal).
3. O projeto deve cobrir uma necessidade real no campo marinho e / ou marítimo da Eurorregião Galiza-Norte de Portugal.
4. Os projetos podem ser constituídos formalmente como empresa, mas com idade máxima de 12 (doze) meses.
5. A base tecnológica ou de conhecimento em que o projeto se baseia deve estar dentro de uma das linhas de especialização indicadas no Anexo I.
6. O projeto de (intra)empreendedorismo deve gerar um novo produto ou serviço com novas características e potencial e ter uma base técnico-científica sólida.

4. Fases do Programa

O **Programa de apoio técnico-científico e acompanhamento a pessoas empreendedoras *Sherpa Journeys*** está estruturado em 3 fases:

- **Fase 1**: Convocatória
- **Fase 2**: Desenho da estratégia de valorização
- **Fase 3**: Valorização

As diferentes etapas que compõem cada uma dessas fases estão detalhadas abaixo.

1. Convocatória

- Publicação dos **Termos da convocatória e registo**
- Avaliação das candidaturas apresentadas e **pré-seleção de 24 projetos de empreendedorismo** pela Comissão de Avaliação
- **Realização de entrevistas pessoais** com representantes dos projetos 24 projetos pré-selecionados
- **Seleção,** pela Comissão de Avaliação, de **12 projetos finalistas.**

2. Estratégia de valorização

- Avaliação inicial e **diagnóstico do desempenho** dos participantes selecionados e da qualidade do projeto de empreendedorismo
- Desenho de um **roteiro** dinâmico adaptado às necessidades identificadas para melhorar as habilidades e competências dos participantes e a qualidade do projeto de empreendedorismo

3. Valorização

- **Acompanhamento e aconselhamento técnico-científico** aos participantes para que atinjam com êxito os objetivos estabelecidos em cada etapa do processo empreendedor
- **Tutoria e revisão do roteiro** para adaptá-lo às necessidades identificadas em cada fase do processo empreendedor

4.1. Fase 1: Convocatória

Inscrição

Os pedidos de participação serão apresentados através do formulário disponível no site www.sherpadomar.com, de acordo com os termos e condições estabelecidos nesta Base.

O prazo para envio das inscrições termina em 15/09/2020, às 14:00 h.

O formulário estará disponível durante todo o período de inscrição. Qualquer solicitação recebida fora do período estabelecido será excluída, salvo se o prazo de inscrição for alargado por decisão da entidade responsável.
A organização do SHERPA DO MAR pode solicitar, a qualquer momento, a apresentação de documentação adicional para a acreditação de qualquer dado incluído no formulário submetido pelos candidatos.

Conteúdo da inscrição

A inscrição consistirá no formulário de inscrição online corretamente preenchido em espanhol ou português, juntamente com o currículo do candidato (e dos membros de sua equipa, se aplicável). A título voluntário, os candidatos também podem anexar qualquer outro documento que demonstre o grau de inovação do projeto, o seu impacto potencial em termos de competitividade, originalidade e valor económico.

Os candidatos podem inscrever-se como pessoa empreendedora individual ou como promotor líder de uma equipa. Só será aceite uma inscrição por projeto de empreendedorismo, que deverá ser submetida por seu promotor líder. O mesmo candidato pode enviar mais de um projeto de empreendedorismo, desde que sejam claramente ideias de negócio diferentes. Neste último caso, apenas um projeto de empreendedorismo pode ser selecionado por candidato.

O formulário de inscrição online conterá as seguintes seções:

1. Detalhes do requerente ou promotor principal
2. Composição da equipa (se aplicável)
3. Memória do projeto / ideia de negócio
4. Espaço para upload de Documentos Anexos

Os candidatos são responsáveis, em todos os termos legais, por sua originalidade e autoria.

Tanto a Universidade de Vigo (a seguir, a Entidade Promotora) como as entidades parceiras da Sherpa do Mar envolvidas no processo de inscrição e avaliação (mencionadas no Capítulo 1 destas Bases) garantem a confidencialidade das informações recebidas durante o processo de solicitação e avaliação em que os Participantes marcaram expressamente como “Confidencial”.

Critérios de Avaliação e Seleção

Numa **primeira etapa**, após o recebimento das inscrições, a Comissão Organizadora realizará uma **verificação de elegibilidade**, de acordo com os requisitos estabelecidos no Capítulo 3 destes Termos e Condições e as informações fornecidas no formulário de inscrição.

Numa **segunda etapa**, as candidaturas dos participantes que passaram na verificação de elegibilidade serão encaminhadas para uma **Comissãode Avaliação** composto por representantes das entidades participantes da SHERPA DO MAR, que pré-selecionará um máximo de 24 projetos de empreendedorismo com base nos seguintes critérios e pontuação máxima:

1. Grau de adaptabilidade ao ecossistema e rede do Programa (35 pontos), entendido como a capacidade de atender a uma necessidade real na esfera marinha-marítima da Eurorregião Galiza-Norte de Portugal.
2. Grau de inovação (25 pontos), entendido como a base científica, tecnológica ou de conhecimento em que se baseia, bem como os elementos diferenciadores que a proposta de valor incorpora.
3. Potencial de mercado e grau de escalabilidade do projeto (20 pontos), entendido como a identificação de um nicho de mercado e a definição de um modelo de negócio que permita ao projeto dimensionar sua proposta de valor e oferecer no futuro um retorno de investimento suficiente para o potencial investidor.
4. Viabilidade técnica e coerência económico-financeira (20 pontos), entendida como o grau de realismo em que o projeto se possa executar e progredir, garantindo sua rentabilidade económica a longo prazo.

Embora não sejam essenciais, os seguintes aspectos serão avaliados positivamente:

1. Capacidade de gerar um impacto ambiental positivo devidamente justificado.
2. Competências e grau de envolvimento da equipa promotora
3. Projeto em cooperação com uma entidade que apoia sua ideia e deseja participar de sua implementação: empresas, associações, instituições públicas, instituições de ensino, cooperativas, etc.
4. Calendário potencial de arranque e lançamento no mercadolançamento no mercado.
5. Grau de desenvolvimento da tecnologia / conhecimento no qual a ideia de negócio se baseia (TRL).

Numa **terceira etapa**, será realizada uma segunda avaliação, por meio de **entrevista pessoal** com consultores especializados em transferência de tecnologia e conhecimento, o *Sherpa Knowledge Transfer* (SKT), com cada um dos representantes dos 24 projetos pré-selecionados. Será pontuada com um máximo de 100 pontos.

Por fim, numa **quarta etapa**, a Comissão de Avaliação calculará a **pontuação final** para cada um dos 24 projetos pré-selecionados. Nesse processo de avaliação, **será atribuído um peso de 70% à pontuação do formulário de candidatura e 30% à pontuação da entrevista pessoal.**

Entre os projetos com as pontuações finais mais altas, serão selecionados no máximo 12, que farão parte do Programa *Sherpa Journeys.*

Todos os participantes serão informados por e-mail de seu progresso no processo de avaliação e seleção de candidaturas. Após a quarta etapa, será aberto um período de 5 dias úteis para as alegações. Após esse prazo, a decisão final da Comissão de Avaliação será adotada por meio de documento assinado pelos seus membros no prazo máximo de **dois meses, a partir do dia seguinte ao dia do encerramento da apresentação das candidaturas.**

4.2. Fase 2: Estratégia de valorização

As fases 2 e 3 do programa Sherpa Journeys, indicadas no capítulo 4 deste documento, compõem um ciclo dinâmico que se desenvolve da seguinte forma:

a) Após a seleção, os participantes beneficiários devem preencher um questionário de **avaliação inicial,** cujos resultados possibilitarão medir o indicador de desempenho do Programa *Sherpa Journeys* e extrair suas necessidades e as de seu projeto para avançar com sucesso o processo empreendedor.
b) O Programa disponibilizará aos empreendedores selecionados a figura de um **consultor especializado** em transferência de tecnologia e conhecimento, o *Sherpa Knowledge Transfer* (SKT). O *Sherpa Knowledge Transfer* é pessoal técnico das universidades, centros de tecnologia e entidades de promoção de negócios que fazem parte do consórcio SHERPA DO MAR e têm uma vasta experiência em acompanhamento de projetos empreendedores baseados em conhecimento.
c) O SKT, em colaboração com o/a empreendedor/a, elaborará um **roteiro**, *Sherpa Journey*, adaptado às necessidades identificadas. Este roteiro marcará o caminho mais apropriado para avançar com sucesso e eficiência no processo empreendedor.
d) O SKT monitorará continuamente as capacidades da pessoa empreendedora e do seu projeto, a fim de submetê-lo a **avaliações periódicas e redesenhar sempre o caminho ou o rota mais apropriada.** Pode incluir várias atividades, como treino, orientação, criação de redes, participação noutras iniciativas e programas de empreendedorismo, etc. As atividades propostas dependerão do estágio do processo empreendedor em que o projeto se encontra.

4.3. Fase 3: Valorização

Tanto na fase de definição do roteiro quanto na fase de valorização, o conhecimento fornecido pelo *Sherpa Knowledge Transfer* durante o estágio de mentoria será de extrema importância.

O fato das universidades e dos centros de investigação mais representativos do setor na Eurorregião estarem, na sua maioria, representados no projeto, permitirá que **as consultas técnico-científicas aos empreendedores sejam adequadamente conduzidas,** sendo um fator que facilita a **transferência de conhecimento entre os setores académico e empresarial.**

Por outro lado, também fazem parte da equipa de mentores, agentes relevantes na promoção comercial da Eurorregião, o que permitirá que o progresso dos projetos de empreendedorismo seja conduzido no caminho de desenvolvimento, independentemente da fase em que se encontre ao ingressar no Programa *Sherpa Journeys.*

A infraestrutura de suporte dos parceiros Sherpa do Mar facilitará **a publicidade dos projetos de empreendedorismo e as suas ideias de negócio associadas no nível inter-regional, bem como o acesso a contactos e investidores relevantes do setor, levando a possíveis colaborações.**

Durante a fase de avaliação, o *Sherpa Knowledge Transfer* aconselhará e apoiará o empreendedor para realizar todas as atividades estabelecidas no roteiro, monitorizando continuamente o projeto com o objetivo de realizar uma nova avaliação quando os primeiros objetivos forem alcançados e definir as próximas etapas no roteiro a curto prazo.

Da mesma forma, serão realizados 3 encontros universidade-empresa-empreendedor, com a participação de representantes do consórcio SHERPA DO MAR, investigadores e projetos selecionados que promoverão a criação de redes entre o mundo académico e empresarial, além de aprofundar os roteiros do empreendedor.

Cronograma previsto

O prazo máximo previsto para o desenvolvimento das três fases do Programa Sherpa Journeys termina em 28 de fevereiro de 2022.

5. Proteção de dados pessoais

De acordo com o disposto no artigo 13 do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e a livre circulação desses dados e revogação da Diretiva 95/46 / CE (Regulamento Geral de Proteção de Dados ou "RGPD") e com o disposto no artigo 11 da Lei Orgânica 3/2018, de 5 de dezembro, sobre a proteção de dados pessoais e a garantia de direitos digitais, informamos aos Participantes que os dados que eles fornecem no pedido de candidatura serão processados sob a corresponsabilidade dos parceiros do projeto, indicados abaixo, a fim de avaliar as suas ideias de negócios e projetos empresariais, gerir a sua participação no Programa *Sherpa Journeys,* alem de divulgar e provomovê-lo. Por outro lado, é relatado que seus dados podem ser processados para mentê-lo informado sobre outras atividades, programas, atos ou eventos gerenciados pelos Gerentes.

A base legitimadora é a aplicação de medidas pré-contratuais, a fim de realizar o processo de seleção, e as medidas contratuais referentes aos projetos selecionados.

Corresponsáveis pelo tratamento de dados:

1. Beneficiario principal: UNIVERSIDADE DE VIGO. CIF: Q8650002B. Dirección: Campus Universitario de Lagoas Marcosende s/n, 36310. Vigo (Pontevedra).
2. AXENCIA GALEGA DE INNOVACION. CIF: Q1500386F. Dirección: C/ Airas Nunes s/n, 15702. Santiago de Compostela (A Coruña).
3. UNIVERSIDADE DE SANTIAGO DE COMPOSTELA. C.I.F. Q1518001A. Dirección: Edificio CACTUS – Campus Vida, 15782.Santiago de Compostela (A Coruña).
4. UNIVERSIDADE DA CORUÑA. C.I.F. Q6550005J. Dirección: Rúa da Maestranza, 9. 15001 A Coruña.
5. CONSORCIO DE LA ZONA FRANCA DE VIGO. C.I.F. V36611580. Dirección: Área Portuaria de Bouzas, s/n, 36208 Vigo (Pontevedra).
6. UNIVERSIDADE DO PORTO. NIPC: 501413197. Dirección: Praça Gomes Teixeira s/n 4099-002 Porto, Portugal.
7. UPTEC - ASSOCIAÇÃO DE TRANSFERENCIA DE TECNOLOGIA DA ASPRELA. NIPC: 507847695. Dirección: Rua Alfredo Allen, nº 455/461 – CP: 4200-135 Porto, Portugal.
8. FORUM OCEANO- ASSOCIAÇÃO DA ECONOMIA DO MAR. NIPC: 509072763. Dirección: UPTEC - Pólo do Mar, Av. da Liberdade S/N, 4450-718 Leça da Palmeira, Portugal.
9. CENTRO INTERDISCIPLINAR DE INVESTIGAÇÃO MARINHA E AMBIENTAL (CIIMAR). NIPC: 508792657. Dirección: Nuevo Edifício de la Terminal de Cruceros de Porto de Leixões, Av. General Norton de Matos, S/N, 4450-208 Matosinhos, Portugal.

A seguir, referidos coletivamente como “Corresponsáveis pelo tratamento”

Os Corresponsaveis pelo tratameto não recolheram, usaram ou divulgaram informações pessoais para outros fins que não os descritos acima, a menos que os participantes deem o seu consentimento ou que exista alguma obrigação legal a esse respeito.
Caso, através da participação no Programa, sejam fornecidos dados pessoais de terceiros que não sejam os apresentados pelo projeto, o participante compromete-se, antes da comunicação dos dados, a informar os titulares dos dados dos extremos incluídos nesta cláusula, abstendo-se de incluí-los no caso de não obter consentimento a esse respeito.

O uso do formulário do Google como formulário de registro implica a transferência internacional dos dados para o Google inc, uma empresa sediada nos Estados Unidos, um país que não possui um nível de proteção adequado em termos de proteção de dados. Não estão previstas outras atribuições ou comunicações de dados, exceto as necessárias para o processamento da partição no Programa, por exemplo: Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), como entidade que subsidia o programa; seguradoras, entidades financeiras ou bancárias ou administrações públicas. Da mesma forma, é conveniente influenciar a natureza pública das participações, a fim de divulgar e promover o Programa.

Ao participar desta convocatória, as partes interessadas autorizam os Corresponsaveis pelo tratamento a publicar os seus dados, de acordo com os princípios de publicidade e transparência, quando isso deriva da natureza desta convocatória. Contudo, e para evitar riscos de publicação de dados pessoais de vítimas de violência de género, essa circunstância deve ser comunicada pela pessoa afetada o mais rápido possível à Unidade de Igualdade da Universidade de Vigo, pelo telefone 986 813 419 ou por e-mail na igualdade@uvigo.es.

Esses dados serão processados no período necessário para cumprir o objetivo acima mencionado e serão mantidos pelo período necessário para determinar as possíveis responsabilidades que possam surgir desse objetivo e do processamento dos dados.

Os candidatos têm o direito de solicitar os Corresponsaveis pelo tratamento, a qualquer momento, acesso, retificação ou exclusão de seus dados pessoais e a limitação de seu processamento. Eles também terão o direito de se opor a esse tratamento, bem como de solicitar, exceto em casos de interesse público e / ou exercício de poderes públicos, a portabilidade de seus dados.

Estes direitos podem ser exercidos através de um pedido na sede eletrnica da Universidade de Vigo https://sede.uvigo.gal/ ou uma solicitação endereçada ao Reitor da Universidade de Vigo e submetida ao registo da Universidade de Vigo, ou qualquer pessoa dos registos indicados no artigo 16 da Lei 39/2015, de 1º de outubro, sobre o procedimento administrativo comum das administrações públicas e encaminhados à Secretaria-Geral da Universidade de Vigo, Campus Universitário Lagoas-Marcosende, 36310 Vigo – Pontevedra (Espanha). Para mais informações: https://www.uvigo.gal/proteccion-datos.

Essa solicitação também pode ser enviada diretamente ao Diretor de Proteção de Dados da Universidade de Vigo, no endereço de e-mail: dpd@uvigo.gal.

Da mesma forma, se a Universidade de Vigo não responder à solicitação, os candidatos têm o direito de registar uma reclamação na Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).

6. Outras considerações

1. Catálogo de ideias de negócio

As iniciativas empresariais apresentadas nos pedidos de participação serão num recolhidas num **catálogo de ideias de negócio** da esfera marinha-marítima eurorregional para publicação posterior no site oficial do projeto SHERPA DO MAR (www.sherpadomar.com), com o objetivo de oferecer um meio de divulgação dos projetos apresentados, favorecendo a cooperação e atraindo investidores.

O referido catálogo incluirá uma **ficha de resumo** para cada solicitação recebida, com informações gerais sobre a ideia de negócio apresentada e que serão extraídas do formulário de inscrição, excluindo aquela que os Participantes marcaram expressamente como 'Confidencial'.

2. Propriedade das obras

O projeto será sempre propriedade de seus promotores, bem como as possíveis patentes dele derivadas ou a receita que pode ser gerada. A participação no programa não implicará a transferência de qualquer participação na entidade legal constituída, ou que seja constituída pelos promotores ou equipa do projeto, para as entidades que promoverem a iniciativa, seus mentores ou qualquer empresa que colabore com o programa.

3. Conflito de interesses

a. Os participantes devem tomar todas as medidas para evitar qualquer situação em que o prémio imparcial e objetivo do Programa Sherpa Journeys seja comprometido por razões de interesse económico, afinidade política ou nacional, laços familiares ou emocionais ou qualquer outro interesse compartilhado ("conflito de interesses").

b. Devem informar sem demora a Entidade Promotora de qualquer situação que constitua ou possa levar a um conflito de interesses e imediatamente tomar todas as medidas necessárias para corrigir essa situação.

c. A Entidade Promotora pode verificar se as medidas tomadas são adequadas e pode exigir que medidas adicionais sejam tomadas dentro de um período específico.

d. A Entidade Promotora reserva-se o direito de eliminar, de maneira justificável, qualquer usuário que fraudar, alterar ou desativar o funcionamento adequado e o curso normal e regulamentar do Programa Sherpa Journeys.

7. Contacto

Qualquer dúvida sobre o Programa *Sherpa Journeys*, ou seja, sobre a elegibilidade de projetos, a apresentação de candidaturas, sua avaliação ou qualquer outra questão relacionada a esta chamada, pode ser esclarecida por e-mail: info@sherpadomar.com

8. Modificações

O conteúdo destas Bases pode estar sujeito a modificações ou adição de anexos a qualquer momento. Da mesma forma, as datas e prazos previstos estão sujeitos a alterações. Se as modificações acima mencionadas ocorrerem, elas serão devidamente comunicadas aos participantes.
A Comissão Organizadora do SHERPA DO MAR reserva-se o direito de modificar a composição do Comissão de Avaliação, se considerar necessário.

9. Aceitação das Bases

A mera participação nesta chamada implica a aceitação destas Bases.

ANEXO I: Áreas de especialização

Observação do Oceano e Alterações Globais

Observação do Oceano

- Oceanografia física
- Oceanografia química
- Oceanografia geológica
- Oceanografia biológica

Sistemas e Tecnologias para Observação do Oceano

- Deteção remota
- Redes de observação
- Equipamentos e sensores

Alterações Globais

- Costa, hidrografia e dinâmica dos oceanos
- Ciclos biogeoquímicos
- Biodiversidade
- Redes tróficas
- Recursos exploráveis
- Avaliação jurídica e económica das alterações globais

Uso Sustentável de Recursos Marinhos

Gestão e Uso de Recursos

- Investigação de recursos beaseada no conhecimento dos ecossistemas
- Avaliação do estado ecológico dos sistemas oceânicos
- Avaliação de recursos da pesca
- Avaliação de recursos geológicos
- Economia, legislação e gestão de recursos marinhos
- Tecnologias aplicadas a gestão de recursos
- Avaliação do impacto da exploração de recursos

Aquacultura

- Ecologia marinha e culturas
- Alimentação e nutrição em aquacultura
- Bem-estar animal
- Biotecnologia aplicada à aquacultura
- Afloramento de algas nocivas e biotoxinas marinhas
- Patologia e imunologia
- Economia, legislação e gestão da Aquicultura
- Genética e genómica aplicada à aquacultura

Transformação e Valorização

- Novos produtos de origem marinha
- Rastreabilidade, qualidade e segurança de alimentos de origem marinha
- Mercados de produtos de origem marinha, redes comerciais e avaliação
- Obtenção, gestão e avaliação de subprodutos marinhos (economia circular)

Gestão Integrada dos Oceanos

Análise e Avaliação Ambiental

Modelação hidrodinâmica de sistemas costeiros e águas de transição
Geologia costeira
Modelação de transporte de sedimentos em sistemas costeiros e fluviais
Fluxo de matéria
Biodiversidade e ecologia costeira
Poluição e impatos ambientais
Diagnóstico e resposta de ecossistemas costeiros a alterações climáticas (resiliência costeira)
Avaliação jurídica e económica de ecossistemas costeiros e impatos ambientais
Análise e avaliação ambiental

Ordenamento Espaço Maritimo

Ordenamento do espaço marítimo: gestão de zonas costeiras
Atividade económica costeira: avaliação e sustentabilidade
Governança do ambiente marinho e costeiro, integração de políticas públicas terrestres e marinhas, responsabilidade social
Reservas marinhas
Turismo costeiro sustentável
Sociedade e Património: História, população e conservação

Proteção costeira e segurança marítima: engenharia e regulamentação

Gestão integrada da zona costeira, recuperação e estruturas de proteção
Segurança, risco e responsabilidade
Organização de dispositivos públicos de resposta a crises

Engenharia: portos, infraestruturas, energia

Infraestruturas portuárias, Gestão e Transporte Marítimo

Projetos e desenho de obras marítimas. Logística e segurança
Governança involvendo portos e atividades marítimas
Comunicações, controle e sinalização no mar
Transporte marítimo, plataformas logísticas e intermodalidade
Digitalização portuária
Cibersegurança

Engenharia naval e oceânica

Dinâmica de sistemas flutuantes
Mecânica de Fluidos Computacional
Design de navios
Análise não linear de sistemas flutuantes
Sistemas de ancoragem
Aquacultura offshore
Plataformas offshore
Processos de fabricação e montagem
Machine learning/ Artifical Intelligence
Indústria 4.0 aplicada ao setor naval (shipbulding 4.0)
Gestão de projetos navais

Energia

- Biomassa marinha/biocombustíveis
- Cadeia de fornecimento
- Petróleo e Gás Offshore
- Energia Eólica Offshore
- Energia das marés
- Energia das ondas
- Eficiência energética
- Economia de energia, Regulamento, Política energética

Apoio à inovação, à cultura e ao desenvolvimento empresarial

- Formação e educação marítima
- Cluster, redes, plataformas colaborativas
- Desenvolvimento de novos modelos de negócio
- Competitividade e sustentabilidade
- Transferência de conhecimento e tecnologia
- Propriedade intelectual
- Finanças
- Mercado e relações internacionais
- Monitorização estratégica da economia do mar/ economia azul (Blue economy)
- Inovação social e organizacional
- Promoção da cultura marítima
- Literacia

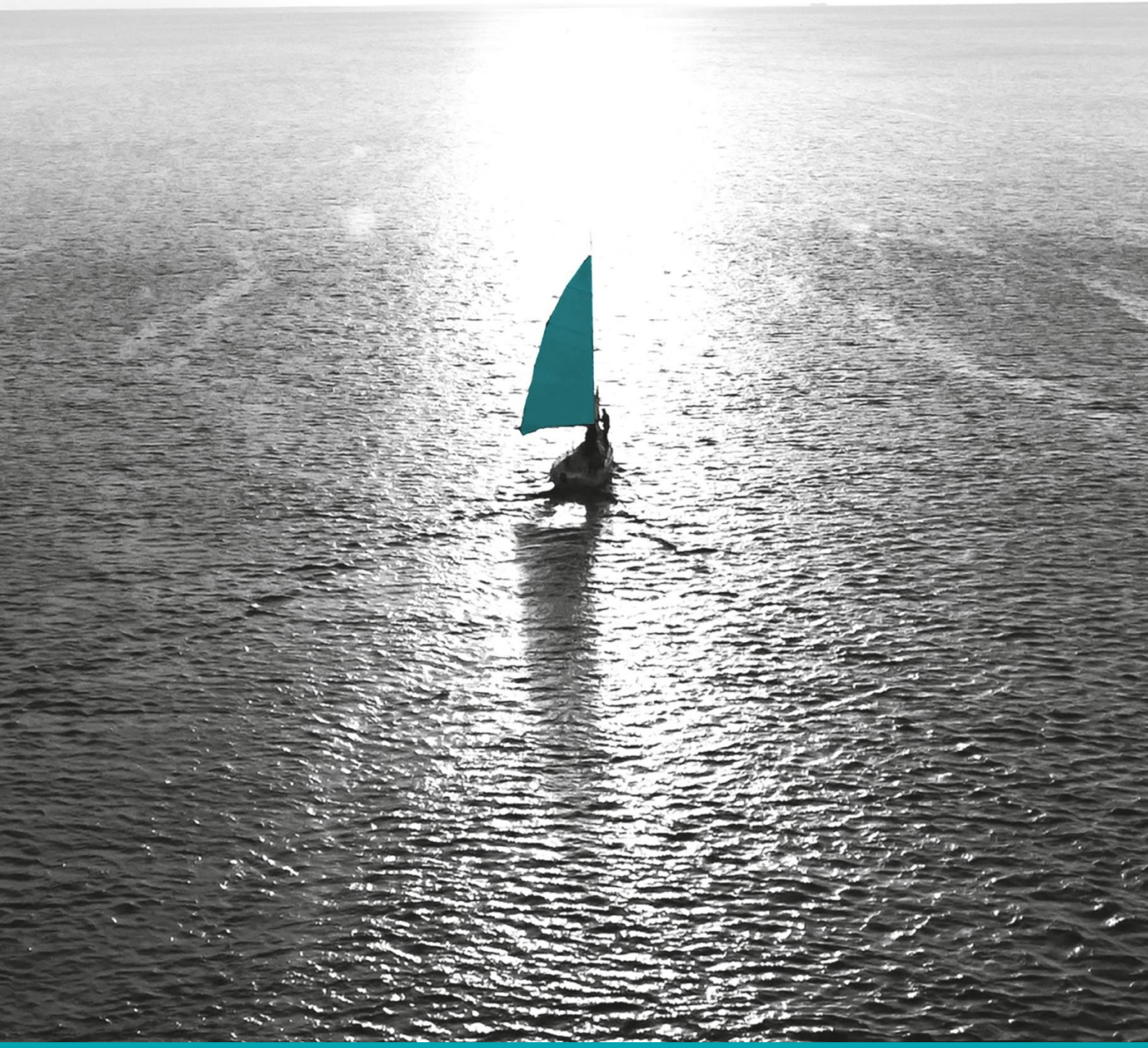

info@sherpadomar.com | www.sherpadomar.com | T. +34 986 130 108